

MATRÍCULA

135.932

FOLHA

01

Bauru, 01 de fevereiro de 2021.

IMÓVEL: UM PRÉDIO sob nº 2-75 da Alameda dos Ciclâmes, e seu respectivo terreno, distante 42,42 metros em relação a linha dos fundos da esquina da Alameda das Primaveras, correspondente ao **lote 10 da quadra L** do loteamento denominado **Bairro Madureira**, nesta cidade de **Bauru-SP**, com a **área de 350,00 m²**, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, por 35,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontado pela frente com a referida Alameda dos Ciclâmes; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 9, onde acha-se edificado o prédio nº 2-81 da Alameda dos Ciclâmes, de propriedade de Vicente de Oliveira; do lado esquerdo com o lote 11, onde acha-se edificado o prédio nº 2-67 da Alameda dos Ciclâmes, de propriedade de Paulo Consolmano; e nos fundos com o lote 25, onde acha-se edificado o prédio nº 2-78 da Alameda Amor Perfeito, de propriedade de José Alves da Silva

CADASTRO: 4/716/10.

PROPRIETÁRIOS: ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA e sua esposa **ETELVINA PEDROSO MADUREIRA**, proprietários, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº **22.071** de 15/04/1969, às fls. 271, do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-N, deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP. Prenotação nº 345.419 de 18/12/2020.

Selo Digital: 1126313E10000000242967210.

O Oficial Interino,

Américo Zanetti Junior.

R.1 - Em 01 de fevereiro de 2021. Por r. Mandado passado em 11/09/2020, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Rossana Teresa Curioni Mergulhão, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Bauru-SP, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrordinária, Processo Físico nº 0045003-42.2012.8.26.0071, promovido por Julio Cesar Olivares e Ronaldo Cesar Olivares, em relação a ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA e sua esposa ETELVINA PEDROSO MADUREIRA, julgada procedente nos termos da r. sentença proferida aos 18/12/2019 pela mesma MM. Juíza de Direito acima nomeada, transitada em julgado em 19/08/2020, acompanhado de Declaração firmada em Bauru-SP aos 05/11/2020 e de requerimento firmado em Bauru-SP aos 20/11/2020, **foi conferido o domínio do imóvel para: 1) JULIO CESAR OLIVARES**, nascido aos 28/09/1967, policial militar, RG nº 20.562.176-SSP/SP e CPF nº 079.041.468-

- segue no verso -

MATRÍCULA

135.932

FOLHA

01

VERSO

60, filho de Luiz dos Santos Olivares e de Lasara Teixeira Olivares, convivente em união estável com **IVANETE APARECIDA DE MORAES**, nascida aos 13/03/1973, do lar, RG nº 24.760.132-9-SSP/SP e CPF nº 170.608.978-36, filha de Custodio Alves de Moraes e de Ordalia de Figueiredo de Moraes, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Alameda dos Ciclames, nº 2-75, Fundos; e **2) RONALDO CESAR OLIVARES**, brasileiro, divorciado, nascido aos 15/12/1968, motorista, RG nº 22.009.629-SSP/SP e CPF nº 110.577.588-76, filho de Luiz dos Santos Olivares e de Lazara Teixeira Olivares, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Rua Sebastião Ferraz da Costa, nº 7-85. Consta ainda da r. Sentença: "**excluindo-se as companheiras e esposas, eis que os bens herdados não se comunicam segundo o regime de bens da comunhão parcial, que rege também a união estável**". Deu-se a causa o valor de R \$9.685,00. Valor Tributário: R\$265.197,38. Prenotação nº 345.419 de 18/12/2020.

Selo Digital: 1126318E1000000024296821Y

Gilberto Pereira

Escreventes Autorizados

Gerson Benvenuti de Castro

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização em www.registro.onr.gov.br